



**UASG: 090005**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2012**

<u>PROCESSO</u>	<b>1.074/2012-JFPI.</b>
<u>OBJETO</u>	Aquisição de equipamentos de videoconferência para instalação do polo UNICORP e sala de treinamento da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	Menor Preço.
<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>	Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 3.931, de 19/09/2001, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21.06.1993.
<u>ABERTURA</u>	Data: <b>26/12/2012.</b> Hora: <b>09:00h – Horário de Brasília.</b> Local: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
<u>TELEFONES</u>	(86) 2107-2873
<u>FAX</u>	(86) 2107-2872

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 292/2012-DIREF, de 25.06.2012, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto 3.931, de 19.09.2001, no Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo 1.074/2012-JFPI.

## **I - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de videoconferência para instalação do polo UNICORP e sala de treinamento da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

## **II - DA ABERTURA**

**2.1** - No dia, hora e local abaixo indicados, realizar-se-á a sessão pública para a abertura do certame:

**DATA: 26/12/2012.**

**HORA: 9:000h – horário de Brasília.**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do [sitio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

**3.3.** Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, no momento de cadastrar sua proposta, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta mesma Lei.

**3.4.** Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

**3.5.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou de eventual desconexão.

**3.6.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.6.1.** Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

**3.6.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**3.6.3.** Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.6.4.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

#### **IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" por meio do *sítio* <http://www.comprasnet.gov.br/>.

**4.1.1.** O credenciamento se fará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3.** As licitantes, ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

#### **V - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**5.1.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

**5.1.1.** No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas na forma eletrônica por meio do *sítio* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/);

**5.1.2.** Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;

**5.1.3.** Caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pelo Pregoeiro, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;

**5.1.4.** Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

**5.1.5.** Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP's no certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

**5.1.6.** Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPP's apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

**5.1.7.** A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

**5.1.8.** Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPP's participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

**5.1.9.** Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPP's que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.

**5.1.10.** Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

**5.1.11.** Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

**5.1.12.** Obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

**5.1.13.** Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

**5.1.14.** Encerrada a fase de habilitação do certame, e não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

**5.1.15.** Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

**5.2.** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

**5.3.** A Pregoeira e a autoridade superior da Seção Judiciária Federal do Piauí poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **VI – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, com o valor global da proposta, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.2.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.** A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;

**6.5.** Na proposta vencedora deverá constar:

**6.5.1.** Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

**6.5.2.** Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, compatível com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

**6.5.2.1.** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias à aquisição dos equipamentos;

**6.5.3.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

**6.5.4.** Especificação clara e detalhada do material ofertado que deverá ser original e de primeiro uso, com indicação das características necessárias, conforme modelo de proposta constante do ANEXO II, de modo a não provocar dúvidas, sendo passível de desclassificação a proposta que omitir dados relativos às especificações do objeto deste Pregão, ou a eles acrescentar expressões como referência, similar e/ou conforme nossa disponibilidade de estoque;

6.5.4.1 - Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do Fabricante e comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais OU impressão de páginas do Fabricante na Internet;

6.5.4.2 - Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, Termos de Garantia, etc), no idioma Português, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.

**6.5.5.** Consignar garantia de fábrica para os materiais cotados de no mínimo 01 (um) ano para os itens de 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, e para os itens 03, 10 e 09, a contratada deverá apresentar garantia mínima de 02 (dois), 3 (três) e 5 (cinco) anos, respectivamente.

**6.5.6** Indicar, para todos os itens Assistência Técnica na cidade de Teresina/PI.

**6.5.7.** Conter prazos de entrega dos materiais, que será de até 30 (trinta) dias da entrega da nota de empenho;

**6.5.8.** Não se admitirá a oferta de produtos usados, reconicionados, reciclados ou remanufaturados.

**6.5.9.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á suas especificações as que constam dos Anexos I e II;

**6.6.** A proposta vencedora ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o pregoeiro, deverá ser anexada, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro, ou na impossibilidade deste, encaminhada através do fax (86) 2107-2872/2893 ou do e-mail cpl.pi@trf1.jus.br.

6.7. Uma vez recebidas as propostas, não serão admitidas retificações ou alterações das condições estabelecidas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital;

6.8. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

## **VII - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O início da Sessão Pública via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e se realizará de acordo com as disposições constantes no Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

**7.2.** Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

**7.3.** Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro por meio de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

## **VIII - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.4.** Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**8.6.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

**8.7.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## **IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da sessão, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço por item**, e poderá encaminhar contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

**9.2.** Após a análise e a aceitação da proposta recebida ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor de cada item, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora.

**9.3.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.3.1.** Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DA HABILITAÇÃO

**10.1.** A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a etapa de lances, para a verificação da validade da documentação abaixo relacionada:

**a)** prova de regularidade junto ao INSS;

**b)** prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;

**c)** prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**d)** prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;

**e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

**f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

**10.2** Será efetuada, também, para fins de habilitação, consulta ao sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) para fins de comprovação da regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**10.3.** As licitantes deverão, **em campo próprio do sistema eletrônico**, apresentar as seguintes declarações para fins de habilitação:

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;

- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93;

**OBS.:** A apresentação de declaração falsa sujeita o licitante às sanções previstas neste Edital.

**10.4** Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SICAF e as declarações/Certidões que não constam no Comprasnet, deverão ser encaminhados utilizando-se a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de 1 **(uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro, ou através do fac-símile n. (86) 2107-2872/2893, para exame preliminar, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão para a Justiça Federal no Piauí, na avenida Miguel Rosa, 7315 Sul, Bairro Redenção, Teresina/PI, CEP: 64.018-550, 2º Andar.

**10.4.1** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pela Pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

**10.5.** No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados para habilitação, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.** Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

## **XI - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**11.1.** Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

**11.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [cpl.pi@trf1.jus.br](mailto:cpl.pi@trf1.jus.br)

## **XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, **exclusivamente por meio** do endereço eletrônico [cpl.pi@trf1.jus.br](mailto:cpl.pi@trf1.jus.br)

**12.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a respectiva petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**13.2.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**13.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Diretor do Foro da



Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**13.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Edifício-sede da Justiça Federal - PI, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, Teresina -PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00h, horário de Brasília-DF.

**13.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

#### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de créditos específicos consignados no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas, Elemento de Despesa 44.90.52.00 (equipamentos e material permanente).

#### **XV - DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n. 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

**14.2.** A administração convocará a licitante vencedora do certame para retirar a nota de empenho relativa ao item a ele adjudicado, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua emissão.

**14.2.1.** a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

#### **XVI - DA ENTREGA DO MATERIAL**

**16.1.** A adjudicatária deverá proceder à entrega dos equipamentos, objeto da presente licitação, no ed. sede da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, situada na Av. Miguel Rosa, 7315/Sul, Redenção, Teresina - PI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

**16.2.** A empresa vencedora se comprometerá a responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para corrigi-los.

#### **XVII - DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária;

**17.1.1.** Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

**17.1.2.** Serão efetuadas as retenções dos tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 dezembro de 2004;

**17.1.3.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo VI da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

**17.2.** Será considerada, para fins de pagamento, a **data da conclusão dos serviços de instalação**;

**17.3.** A Seção Judiciária do Piauí terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária;

**17.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária;

**17.5.** A Seção Judiciária do Piauí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **XVIII – DAS PENALIDADES**

**18.1.** Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

**18.2.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;

c) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**18.3.** As penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente.

**18.4.** Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação sendo lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 18.2.

**18.5.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**18.6.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Seção Judiciária do Piauí, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

**18.7.** A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber da Seção Judiciária do Piauí, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

**18.8.** A aplicação de quaisquer das penalidades prevista neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**19.2.** A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí a presente licitação poderá ser:

**19.2.1.** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

**19.2.2.** Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**19.2.3.** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**19.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação;

**19.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital;

**19.5.** A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

**19.6.** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**19.7.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas;

**19.8.** São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta

**19.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor;

**19.10.** Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, no Edifício-sede da Justiça Federal - PI, situado na Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - PI, ou pelo fone (86) 2107-2873, ou pelo fax (86) 2107-2872/2893, nos dias úteis, das 08:00h às 15:00h, horário de Brasília-DF.

Teresina, 10 de dezembro de 2012.

Carmem Dolores Floriano Siqueira Silveira  
Pregoeira

Roberta da Silva Freire  
Equipe de Apoio

## ANEXO I

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.074/2012-JFPI

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2012

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de videoconferência para instalação do polo UNICORP e sala de treinamento da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Dotar a Seção Judiciária do Piauí dos equipamentos necessários para a instalação do Polo UNICORP e da sala de treinamento na Seccional.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Material a ser entregue na Seção Judiciária do Piauí, localizada na avenida Miguel Rosa nº 7315 Sul, Redenção, em Teresina/PI:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UNID	3	<b>IMPRESSORA A LASER COLORIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB EXPANSÍVEL ATÉ 640 MB;</li><li>- RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI;</li><li>- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE ATÉ 27 PPM;</li><li>- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES DE ATÉ 31 PPM;</li><li>- IMPRESSÃO EM PAPÉIS OFÍCIO 2, A4, CARTA, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPE, ETIQUETA PAPEL RECICLADO E BANNERS;</li><li>- BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS MULTIFUNCIONAL PARA EM PAPÉIS OFÍCIO 2, A4, CARTA, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPE, ETIQUETA PAPEL RECICLADO E BANNERS;</li><li>- CONEXÕES 10/100-INETHERNET PRINT SERVER;</li><li>- COMPATÍVEL COM: WINDOWS 2000, 2003, XP, VISTA SERVER 2008 E WINDOWS 7.</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;</li><li>- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA/PI.</li></ul>
02	UNID	2	<b>SCANNER DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DIGITALIZAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 4800 X 9600 DPI;</li><li>- REPRODUÇÃO DE FOTOS;</li><li>- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO POR HARDWARE ATÉ 4800 X 9600 DPI;</li><li>- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO OPTICA ATÉ 4800 DPI;</li><li>- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM MODO DE PRÉ-VISUALIZAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 8,5 SEGUNDOS;</li><li>- TIPOS DE MÍDIAS SUPORTADOS: PAPEL (FAIXAS, INKJET, FOTOGRÁFICO, NORMAL); A4, A5, EXECUTIVE, LETTER, OFÍCIO, FOLIO, LEGAL, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES (VISITAS, FELICITAÇÕES), OBJETOS 3D;</li><li>- FORMATO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: WINDOWS, BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF COMPRIMIDO, PNG, PCX, FLASPIX (FPX), PDF, PDF TAMANHO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 311MM;</li><li>- TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA;</li></ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- NÍVEIS ESCALA DE CINZA : 256 NÍVEIS DE CINZA;</li> <li>- DIGITALIZAÇÃO EM CORES;</li> <li>- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT;</li> <li>- CONSUMO APROX.. DE ENERGIA: 30 WATTS;</li> <li>- TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10 A 35°C;</li> <li>- REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 2000, XP, VISTA, 2003 SERVER; 2008 SERVER;</li> <li>- CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTAS E/ES EXTERNAS: 1 USB;</li> <li>- FAIXA DE UMIDADE: 0 A 90% UMIDADE RELATIVA;</li> <li>- DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30.3 X 50.8 X 10.8 CM (L X A X P);</li> <li>- INCLUSOS: 1 CABO/ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO USB, 1 CD ROM COM SOFTWARE E GUIA DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, GUIA DE SUPORTE E INSTALAÇÃO;</li> <li>- GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.</li> </ul>
03	UNID	1	<p><b>CAMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO</b> CONFERÊNCIAS, FILMAGENS E OUTROS AFINS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SISTEMA DE SINAL: NTSC, MINIDV, HDV: 1080I/60I, 1080I/30F, 1080I/24F;</li> <li>- DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM: 3CCDS DE 1/3" 16:9 NATIVO A 1440 X 1080 (ENTRELAÇADO);</li> <li>- LENTE: 4,5 – 90MM (32,5 – 650MM, EQUIVALENTE A FOTO 35MM);</li> <li>- FILTRO DE LENTE FRONTAL DE 72MM;</li> <li>- ZOOM ÓTICO 10X, ZOOM DIGITAL 120X;</li> <li>- OTIMIZADOR DE FAIXA DINÂMICA;</li> <li>- RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 1080 LINHAS;</li> <li>- SENSIBILIDADE: F/1.6 - 3,5MM;</li> <li>- FILTROS INTEGRADOS: ND: 1/6, 1/32;</li> <li>- MONITOR LCD: 2,8" (207.000 PIXELS);</li> <li>- GRAVAÇÃO AVCHD 1920 X 1080 FULL HD;</li> <li>- MEMORIA FLASH DE 64GB PODENDO GRAVAR E ARMAZENAR ATÉ 6 HORAS DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO (MODO FX HD A 24MPBS) OU 48 HORAS DE MATERIAL DE DEFINIÇÃO PADRÃO (MODO HQ SD);</li> <li>- SLOT DE CARTÃO DE MÍDIA STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STYCK PRO-HG DUO E MÍDIA SD/SDHC;</li> <li>- VISOR WIDE EXTRA FINE TRUBLACK LCD PLUS DE 3,8";</li> <li>- FAIXA DE VELOCIDADE DO OBTURADOR: 60I/30F, ¼, 1/8, 1/15, 1/30, 1/60, 1/100, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/8000, 1/15000, CS (CLEAR SCAN);</li> <li>- SELEÇÃO DE GANHO: -3, +/-0, 3, 6, 12, 18, 36DB (36 DB, CÂMERA APENAS);</li> <li>- VTR: VELOCIDADE DA FITA: 18,8MM/S;</li> <li>- FORMATO DE SINAL DE ÁUDIO: HDV, 2 CANAIS /MPEG-1, ÁUDIO LAYER II, DV-PCM, 16 BITS/48KHZ, 12 BITS/32KHZ;</li> <li>- CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA: ÁUDIO: XLR (2 ENTRADAS); VIDEO NBC; VÍDEO COMPONENTE; VÍDEO COMPOSTO; FIREWIRE DE 6 PINOS;</li> <li>- MICROFONE: 3,5MM;</li> <li>- HEADPHONES: 3,5MM TERMINAL LANC;</li> <li>- REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 100 – 240 VAC, 50/60HZ, 7,4 VDC;</li> <li>- CONSUMO DE ENERGIA: 7,8W COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</li> <li>- TEMPERATURA OPERACIONAL: 32 – 104° F (0 – 40°C);</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA: DE 02 ANOS.</li> </ul>
04	UNID	2	<p><b>SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, UHF.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MICROFONE SEM FIO UHF TIPO LAPELA, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA AA, COM AMPLITUDE DE 50HZ A 18KHZ, SENDO RECEPTOR SINTONIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL COM ANTENA, SAÍDA MINI PLUGUE DE 3,5MM, INCLUINDO MICROFONE DE LAPELA TRANSMISSOR E RECEPTOR, CLIPE DE CINTO (TRANSMISSOR), ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA, CABO DE SAÍDA XLR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</li> </ul>
05	UNID	2	<p><b>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, UHF.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MICROFONE SEM FIO UHF TIPO DE MÃO, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA AA, COM AMPLITUDE DE 50HZ A 18KHZ, SENDO RECEPTOR SINTONIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL COM ANTENA, SAÍDA MINI PLUGUE DE 3,5MM, INCLUINDO MICROFONE DE MÃO SEM FIO TRANSMISSOR E RECEPTOR, ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA, CABO DE SAÍDA XLR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</li> </ul>

06	UNID	2	<p><b>APRESENTADOR DE MULTIMIDIA SEM FIO TIPO LASER POINTER.</b> CONTROLE SUAS APRESENTAÇÕES DO POWERPOINT COM TECNOLOGIA WIRELESS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TECNOLOGIA SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO, O APRESENTADOR USA A MESMA TECNOLOGIA DOS TELEFONES SEM FIO, NÃO SENDO NECESSÁRIO APONTAR APRESENTADOR PARA O COMPUTADOR.</li> <li>- FUNÇÃO PLUG AND PLAY – É SÓ PLUGAR O RECEPTOR NA ENTRADA USB E USAR INSTANTANEAMENTE SEM A NECESSIDADE DE INSTALAR QUALQUER TIPO DE SOFTWARE;</li> <li>- COMPATÍVEL COM WINDOWS 98, ME, XP, 2000, VISTA, 7, MAC, OS E LINUX;</li> <li>- USA COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS PALITO;</li> <li>- COMPATÍVEL COM QUALQUER PC OU NOTEBOOK QUE TENHA ENTRADA USB;</li> <li>- LASER VERMELHO DE ALTA POTENCIA.</li> </ul>
07	UNID	2	<p><b>TRIPÉ PARA PROJETORES MULTIMIDIA (DATASHOW)</b> COM BANDEJA MED. 400 x 360 x 15MM, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO PARA POSICIONAMENTO DA IMAGEM, ACABAMENTO CROMADO, ALTURA MÍNIMA DE 800MM E MÁXIMA DE 1400MM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</li> </ul>
08	UNID	1	<p><b>TRIPÉ PARA FILMADORA,</b> COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO PAR POSICIONAMENTO DA IMAGEM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ACABAMENTO CROMADO, ALTURA MÍNIMA DE 800MM E MÁXIMA DE 1400MM;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</li> </ul>
09	UNID	1	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL AUTOMÁTICA,</b> MEDINDO 203CM X 152CM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM MOTOR INTERNO COM VOLTAGEM DE 220V;</li> <li>- ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO, FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE ATÉ 100M;</li> <li>- EM TECIDO MATT WHITE COM VERSO NA COR PRETA;</li> <li>- COM SISTEMA DE TENSIONAMENTO;</li> <li>- COM BORDAS NA COR PRETA;</li> <li>- ESTOJO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA;</li> <li>- SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA:</li> <li>- MOTOR: 05 ANOS; TELA: 02 ANOS.</li> </ul>
10	UNID	2	<p><b>MONITOR DE LED DE 60 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO WXGA (1366 x 768) WIDESCREEN 16:9;</li> <li>- MODO WIDESCREEN: QUE PERMITE ASSISTIR AOS PROGRAMAS DE TV DE FORMATO PADRÃO (4:3) NO MODO WIDESCREEN (16:9;</li> <li>- SENSOR DE LUZ: AJUSTE DO NÍVEL DE BRILHO DA IMAGEM DE ACORDO COM A LUZ AMBIENTE;</li> <li>- POTÊNCIA DE AUDIO DE NO MÍNIMO 8W RMS POR CANAL;</li> <li>- BI-NORMA: PAL-M/NTSC;</li> <li>- CONEXÕES: UMA ENTRADA PARA PC, DUAS ENTRADAS HDMI, DUAS PORTAS DE A/V (AUDIO E VÍDEO);</li> <li>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIAGONAL VISUAL APROXIMADA DE 101,6CM, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS, BRILHO DE 500CD/M<sup>2</sup>, CONTRASTE DE 1000:1, DISPLAY DE WXGA, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366 x 768 PIXELS, FORMATO DE TELA DE 16:9 WIDESCREEN E VOLTAGEM DE 110/220V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.</li> </ul>

#### 4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Menor preço para o item.

## **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:**

5.1 – O prazo máximo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 – Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, Teresina/PI;

5.4 O(s) equipamento(s) será(ão) recusado(s):

a) se entregues com especificações diferentes das contidas no Edital;

b) se entregues com qualquer defeito;

c) se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

5.5 Se os equipamentos forem considerados irregulares, serão devolvidos à(s) empresa(s), que terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituí-lo(s), sem quaisquer ônus para a Administração. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado na nota de empenho.

## **6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1 Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, a contratada deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação pelo período de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

6.2 Para os itens 03, 10 e 09, a contratada deverá apresentar garantia mínima de 02 (dois), 3 (três) e 5 (cinco) anos, respectivamente, contra defeito de fabricação e indicar assistência técnica na cidade de Teresina/PI para manutenção e correção de possíveis defeitos.

## **7 – DO ACEITE**

O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do produto, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Programa de Trabalho: 02.061.05694257.0001 – Julgamento de Causas.

Categoria Econômica da despesa: 4490.52 – Materiais permanentes diversos

**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.074/2012-JFPI**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2012**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	3	<p><b>IMPRESSORA A LASER COLORIDA COM AS SEGUINTE</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b>                      - MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB EXPANSÍVEL ATÉ 640 MB;                      - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI;                      - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE ATÉ 27 PPM;                      - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES DE ATÉ 31 PPM;                      - IMPRESSÃO EM PAPÉIS OFÍCIO 2, A4, CARTA, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPE, ETIQUETA PAPEL RECICLADO E BANNERS;                      - BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS MULTIFUNCIONAL PARA EM PAPÉIS OFÍCIO 2, A4, CARTA, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPE, ETIQUETA PAPEL RECICLADO E BANNERS;                      - CONEXÕES 10/100-INETHERNET PRINT SERVER;                      - COMPATÍVEL COM: WINDOWS 2000, 2003, XP, VISTA SERVER 2008 E WINDOWS 7.                      - VOLTAGEM: 110/220V                      - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;                      - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA/PI.</p>		
02	UNID	2	<p><b>SCANNER DE MESA COM AS SEGUINTE</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b>                      - DIGITALIZAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 4800 X 9600 DPI;                      - REPRODUÇÃO DE FOTOS;                      - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO POR HARDWARE ATÉ 4800 X 9600 DPI;                      - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO OPTICA ATÉ 4800 DPI;                      - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM MODO DE PRÉ-VISUALIZAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 8,5 SEGUNDOS;                      - TIPOS DE MÍDIAS SUPORTADOS: PAPEL (FAIXAS, INKJET, FOTOGRAFICO, NORMAL); A4, A5, EXECUTIVE, LETTER, OFÍCIO, FOLIO, LEGAL, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES (VISITAS, FELICITAÇÕES), OBJETOS 3D;                      - FORMATO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: WINDOWS, BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF COMPRIMIDO, PNG, PCX, FLASPIX (FPX), PDF, PDF TAMANHO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 311MM;                      - TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA;                      - NÍVEIS ESCALA DE CINZA : 256 NÍVEIS DE CINZA;                      - DIGITALIZAÇÃO EM CORES;                      - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT;                      - CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 30 WATTS;                      - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10 A 35°C;                      - REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 2000, XP, VISTA, 2003 SERVER; 2008 SERVER;                      - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTAS E/ES EXTERNAS: 1 USB;                      - FAIXA DE UMIDADE: 0 A 90% UMIDADE RELATIVA;                      - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30.3 X 50.8 X 10.8 CM (L X A X P);                      - INCLUSOS: 1 CABO/ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO</p>		



			<p>USB, 1 CD ROM COM SOFTWARE E GUIA DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, GUIA DE SUPORTE E INSTALAÇÃO; - GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		
03	UNID	1	<p><b>CAMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO</b> CONFERÊNCIAS, FILMAGENS E OUTROS AFINS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA DE SINAL: NTSC, MINIDV, HDV: 1080I/60I, 1080I/30F, 1080I/24F; - DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM: 3CCDS DE 1/3" 16:9 NATIVO A 1440 X 1080 (ENTRELAÇADO); - LENTE: 4,5 – 90MM (32,5 – 650MM, EQUIVALENTE A FOTO 35MM); - FILTRO DE LENTE FRONTAL DE 72MM; - ZOOM ÓTICO 10X, ZOOM DIGITAL 120X; - OTIMIZADOR DE FAIXA DINÂMICA; - RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 1080 LINHAS; - SENSIBILIDADE: F/1.6 - 3,5MM; - FILTROS INTEGRADOS: ND: 1/6, 1/32; - MONITOR LCD: 2,8" (207.000 PIXELS); - GRAVAÇÃO AVCHD 1920 X 1080 FULL HD; - MEMORIA FLASH DE 64GB PODENDO GRAVAR E ARMAZENAR ATÉ 6 HORAS DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO (MODO FX HD A 24MPBS) OU 48 HORAS DE MATERIAL DE DEFINIÇÃO PADRÃO (MODO HQ SD); - SLOT DE CARTÃO DE MÍDIA STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STYCK PRO-HG DUO E MIDIA SD/SDHC; - VISOR WIDE EXTRA FINE TRUBLACK LCD PLUS DE 3,8"; - FAIXA DE VELOCIDADE DO OBTURADOR: 60I/30F, ¼, 1/8, 1/15, 1/30, 1/60, 1/100, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/8000, 1/15000, CS (CLEAR SCAN); - SELEÇÃO DE GANHO: -3, +/-0, 3, 6, 12, 18, 36DB (36 DB, CÂMERA APENAS); - VTR: VELOCIDADE DA FITA: 18,8MM/S; - FORMATO DE SINAL DE ÁUDIO: HDV, 2 CANAIS /MPEG-1, ÁUDIO LAYER II, DV-PCM, 16 BITS/48KHZ, 12 BITS/32KHZ; - CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA: ÁUDIO: XLR (2 ENTRADAS); VIDEO NBC; VÍDEO COMPONENTE; VÍDEO COMPOSTO; FIREWIRE DE 6 PINOS; - MICROFONE: 3,5MM; - HEADPHONES: 3,5MM TERMINAL LANC; - REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 100 – 240 VAC, 50/60HZ, 7,4 VDC; - CONSUMO DE ENERGIA: 7,8W COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO; - TEMPERATURA OPERACIONAL: 32 – 104° F (0 – 40°C); - GARANTIA MÍNIMA: DE 01 A 02 ANOS.</p>		
04	UNID	2	<p><b>SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, UHF.</b> - MICROFONE SEM FIO UHF TIPO LAPELA, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA AA, COM AMPLITUDE DE 50HZ A 18KHZ, SENDO RECEPTOR SINTONIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL COM ANTENA, SAÍDA MINI PLUGUE DE 3,5MM, INCLUINDO MICROFONE DE LAPELA TRANSMISSOR E RECEPTOR, CLIPE DE CINTO (TRANSMISSOR), ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA, CABO DE SAÍDA XLR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		
05	UNID	2	<p><b>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, UHF.</b> - MICROFONE SEM FIO UHF TIPO DE MÃO, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA AA, COM AMPLITUDE DE 50HZ A 18KHZ, SENDO RECEPTOR SINTONIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL COM ANTENA, SAÍDA MINI PLUGUE DE 3,5MM, INCLUINDO MICROFONE DE MÃO SEM FIO TRANSMISSOR E RECEPTOR,</p>		

			ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA, CABO DE SAÍDA XLR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
06	UNID	2	<p><b>APRESENTADOR DE MULTIMIDIA SEM FIO TIPO LASER POINTER.</b> CONTROLE SUAS APRESENTAÇÕES DO POWERPOINT COM TECNOLOGIA WIRELESS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TECNOLOGIA SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO, O APRESENTADOR USA A MESMA TECNOLOGIA DOS TELEFONES SEM FIO, NÃO SENDO NECESSÁRIO APONTAR APRESENTADOR PARA O COMPUTADOR.</li> <li>- FUNÇÃO PLUG AND PLAY – É SÓ PLUGAR O RECEPTOR NA ENTRADA USB E USAR INSTANTANEAMENTE SEM A NECESSIDADE DE INSTALAR QUALQUER TIPO DE SOFTWARE;</li> <li>- COMPATÍVEL COM WINDOWS 98, ME, XP, 2000, VISTA, 7, MAC, OS E LINUX;</li> <li>- USA COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS PALITO;</li> <li>- COMPATÍVEL COM QUALQUER PC OU NOTEBOOK QUE TENHA ENTRADA USB;</li> <li>- LASER VERMELHO DE ALTA POTENCIA.</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</li> </ul>		
07	UNID	2	<p><b>TRIPÉ PARA PROJETORES MULTIMIDIA (DATASHOW)</b> COM BANDEJA MED. 400 x 360 x 15MM, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO PARA POSICIONAMENTO DA IMAGEM, ACABAMENTO CROMADO, ALTURA MÍNIMA DE 800MM E MÁXIMA DE 1400MM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</li> </ul>		
08	UNID	1	<p><b>TRIPÉ PARA FILMADORA,</b> COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO PAR POSICIONAMENTO DA IMAGEM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ACABAMENTO CROMADO, ALTURA MÍNIMA DE 800MM E MÁXIMA DE 1400MM;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</li> </ul>		
09	UNID	1	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL AUTOMÁTICA,</b> MEDINDO 203CM X 152CM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM MOTOR INTERNO COM VOLTAGEM DE 220V;</li> <li>- ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO, FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE ATÉ 100M;</li> <li>- EM TECIDO MATT WHITE COM VERSO NA COR PRETA;</li> <li>- COM SISTEMA DE TENSIONAMENTO;</li> <li>- COM BORDAS NA COR PRETA;</li> <li>- ESTOJO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA;</li> <li>- SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA:</li> <li>- MOTOR: 05 ANOS; TELA: 02 ANOS.</li> </ul>		
10	UNID	2	<p><b>MONITOR DE LED DE 60 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO WXGA (1366 x 768) WIDESCREEN 16:9;</li> <li>- MODO WIDESCREEN: QUE PERMITE ASSISTIR AOS PROGRAMAS DE TV DE FORMATO PADRÃO (4:3) NO MODO WIDESCREEN (16:9);</li> <li>- SENSOR DE LUZ: AJUSTE DO NÍVEL DE BRILHO DA IMAGEM DE ACORDO COM A LUZ AMBIENTE;</li> <li>- POTÊNCIA DE AUDIO DE NO MÍNIMO 8W RMS POR CANAL;</li> <li>- BI-NORMA: PAL-M/NTSC;</li> <li>- CONEXÕES: UMA ENTRADA PARA PC, DUAS ENTRADAS HDMI, DUAS PORTAS DE A/V (AUDIO E VÍDEO);</li> </ul>		

			- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIAGONAL VISUAL APROXIMADA DE 101,6CM, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS, BRILHO DE 500CD/M <sup>2</sup> , CONTRASTE DE 1000:1, DISPLAY DE WXGA, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366 x 768 PIXELS, FORMATO DE TELA DE 16:9 WIDESCREEN E VOLTAGEM DE 110/220V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. - GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.		
			<b>VALOR TOTAL</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2) Os equipamentos deverão ser entregues na Seção Judiciária do Piauí, situada na av. Miguel Rosa, 7315/Sul, Redenção, Teresina - PI, conforme disciplinado no Pregão n. 27/2012.
- 3) Os preços cotados devem incluir todos os custos diretos e indiretos.
- 4) Declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 5) Caso nos seja adjudicado o objeto licitado, comprometemo-nos a assinar o respectivo contrato, com esse fim, fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço
- Dados Bancários

**Identificação do Representante Legal:**

- Nome
- Naturalidade
- Nacionalidade
- RG
- CPF
- Endereço